



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MPF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025,  
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Ref. PA - OUT - 1.15.000.001193/2025-02.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelos Procuradores da República signatários, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e especialmente,

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (art. 129, inc. II, da [Constituição Federal](#));

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público acerca das audiências públicas, no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados;

CONSIDERANDO a criação, por meio da [Portaria PGR/MPF nº 601, de 10 de agosto de 2023](#), de escritórios de administração, vinculados à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, para atuação no Projeto Ministério Público pela Educação (MPEduc);

CONSIDERANDO o regulamento administrativo do Programa Ministério Público pela Educação (MPEduc), no âmbito da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, instituído pela [Portaria 1ª CCR/MPF nº 29, de 18 de dezembro de 2023](#);

CONSIDERANDO que, no site do Ministério Público pela Educação, constam as seguintes informações acerca do projeto: o Ministério Público pela Educação (MPEduc) é um projeto desenvolvido para ser executado em parceria entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público dos Estados. Como o nome descreve, seu principal objetivo é o de estabelecer o direito à educação básica de qualidade para os brasileiros. Afinal, a educação faz toda a diferença para o pleno desenvolvimento da pessoa, para o exercício de sua cidadania e em sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO os objetivos do projeto MPEduc, que incluem: estabelecer o direito à educação como prioridade no Ministério Público, incentivar a criação de promotorias e escritórios exclusivos para a educação; informar os cidadãos sobre seu direito à educação de qualidade e seu dever em contribuir para a adequada prestação desse serviço; identificar as causas dos baixos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) por meio de diagnósticos baseados em

questionários padronizados; acompanhar a execução das políticas públicas e a adequada destinação dos recursos do FNDE; e verificar a existência e efetividade dos conselhos sociais atuantes na área da educação;

CONSIDERANDO a seleção do Município de Ibaretama para participar do Projeto MPEduc no Ceará, com a aprovação de sua execução pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a tramitação do Procedimento Administrativo nº 1.29.000.001218/2024-93, instaurado para acompanhar as atividades do MPEduc no Município de Ibaretama-CE;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o debate sobre a educação básica nas escolas públicas de Ibaretama-CE como um próximo passo no projeto MPEduc;

RESOLVE realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de instruir o Procedimento Administrativo nº 1.15.000.001193/2025-02, no âmbito do projeto do MPEduc, nos seguintes termos:

Art. 1º - A audiência pública será aberta a toda a sociedade e presidida pelo Ministério Público Federal.

#### DOS OBJETIVOS:

Art. 2º - A Audiência Pública visa discutir a educação básica com diversos setores da sociedade, possibilitando a manifestação de qualquer cidadão. O objetivo é coletar informações e dados que permitam aos Órgãos Ministeriais propor soluções para as demandas educacionais e obter subsídios para a implementação e o desenvolvimento do projeto MPEduc em Ibaretama, buscando a melhoria da qualidade da educação pública no município.

#### DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 3º - Serão convidados a participar da audiência pública profissionais da educação, autoridades locais, representantes de entidades da sociedade civil, pais de alunos e pessoas interessadas.

Art. 4º A participação dos cidadãos observará os seguintes procedimentos:

I - É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposto neste Edital;

II - Os participantes que desejarem realizar manifestações orais deverão preferencialmente realizar a inscrição antes do início da audiência. Contudo, a inscrição poderá ocorrer durante o evento, a fim de não limitar a participação dos presentes;

III - As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da inscrição para manifestação, devendo o participante informar seu nome;

IV - O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

V - Os interessados que desejarem se manifestar por escrito poderão fazê-lo durante a audiência.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pela presidência da solenidade.

Art. 5º - A Audiência Pública será gravada.

#### DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 6º - A Audiência Pública realizar-se-á no dia 11 de setembro de 2025 (quinta-feira), às 09h, de forma presencial, na Escola Cônego Luiz Braga Rocha, situada na Rua Padre João Escopel, nº 113, Centro, Ibaretama-CE.

§1º A inscrição para participar da audiência deverá ser feita, no dia da audiência, em formulário próprio, disponibilizado pelo MPF, contendo:

- a) o nome completo do participante;
- b) profissão e órgão de representação (se aplicável);
- c) endereço eletrônico; e,
- d) telefones para contato.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - O presente edital ficará disponível nos endereços eletrônicos da Procuradoria da República no Ceará e da Procuradoria da República do Amapá.

A participação da comunidade é fundamental para o sucesso do projeto.

Encaminhe-se cópia do presente Edital à Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República no Ceará (ASCOM/CE), com solicitação de ampla divulgação do evento.

Publique-se.

RICARDO MAGALHÃES DE MENDONÇA  
Procurador da República

SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO  
Procuradora da República  
Titular do 1º Ofício de Administração do MPEduc (AP/CE)